



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **108** /DES, de 23 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º **5.675/74**, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a faixa de domínio e benfeitorias nela encontradas, da rodovia BR-230, trecho CABEDELO - JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, entre as estacas 54 a 677 + 19,48 = 0 a 173 + 17,08 = 0, numa extensão de 15.956,56 metros e largura de 50 metros, assimétrica em relação ao eixo da rodovia, sendo 35 metros para o lado direito e 15 metros para o lado esquerdo, no sentido Cabedelo - João Pessoa, aprovado pelo Diretor de Planejamento, através Portaria DRP-108, de 30/8/74, e conforme plantas que com este processo baixam.

J.M.

H. S. Fortes Baptista

STANLEY FORTES BAPTISTA

M DIRETOR GERAL

OM/ams.

oficial
2-12-74

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	
1.224	
20	11 74
<i>Américo R. da Silva</i>	
1973	
16.01.74	